

**EXTRATO**

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024, às 16 horas, de forma remota, via Plataforma Microsoft Teams, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética da Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, sob a Presidência da servidora Herika Christina Amador Chagas e com o comparecimento dos seguintes membros: João Gabriel Miranda Alves Pereira - membro, Adriano Monteiro da Silva Pereira - membro, Erica Nathair Santos Ferraz - Secretária-Executiva.

A Comissão decidiu:

- I - Apurar e finalizar os processos de apuração ética, casos 1 e 2, que se encontram em análise;
- II - Que as decisões nos processos submetidos à Comissão de Ética sejam feitas de forma assíncrona;
- III - Que a distribuição dos processos será via SEI, seguindo a ordem estabelecida na minuta de regimento interno, independentemente de reunião, em despacho no próprio processo pelo(a) presidente(a);
- IV - Por unanimidade, conforme alternância estabelecida, a eleição do membro ADRIANO MONTEIRO DA SILVA PEREIRA para a presidência da Comissão de Ética por 1 (um) ano, a partir do dia 18/07/2024;
- V - Que a minuta do Regimento Interno está finalizada e será elaborada a nota técnica de maneira conjunta, via grupo da Comissão de Ética na Plataforma Microsoft Teams, para posterior envio, via SEI, à CONJUR; e
- VI - Que será adotado na estrutura do Regimento Interno, como padrão, o Regimento Interno da Comissão de Ética Pública (CEP), no sentido de que o texto do Regimento integrará o corpo da própria resolução, mantendo-se os demais termos conforme aprovado anteriormente.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a Ata, que, lida e aprovada, foi por todos(as) assinada eletronicamente.

HERIKA CHRISTINA AMADOR CHAGAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Herika Christina Amador Chagas, Presidente(a)**, em 03/07/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43074879** e o código CRC **F4220554**.